

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 247/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0072028/2020-79****RELATORA: Juliana de Carvalho Moreira****APROVADO EM 28.6.2021**

Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Excelência, no município de Bocaiuva.

Histórico

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 671/2021, datado de 1º de junho de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional da Secretaria de Estado de Educação, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o presente processo.

Recebido, no dia seguinte, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para análise e parecer.

Mérito

O Colégio Excelência, que oferta o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, está situado na Avenida Prefeito José Maria de Figueiredo, 111, Centro, no município de Bocaiuva.

O Ensino Médio obteve reconhecimento por meio da Portaria SEE nº 251/2016, publicada no "MG" de 12 de fevereiro de 2016, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A solicitação em exame, subscrita pelo representante da entidade mantenedora, Sr. Darci Ferreira Pimenta, datada de 16 de novembro de 2020, vem instruída com relatório resultante da visita procedida in loco pelo serviço de inspeção da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros, em 21 de maio de 2021, elaborado pelas inspetoras escolares Janice Rodrigues Cardoso e Maria Ivete Alves Ferreira Borges, que concluem favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

Nesse sentido, a comissão verificadora relata condições satisfatórias de funcionamento encontradas na unidade de ensino: Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano Curricular de acordo com a legislação vigente; corpo docente e administrativo habilitado/autorizado a exercer suas funções; equipamentos, material didático e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico em quantidade suficiente para atendimento à demanda; escrituração escolar organizada; infraestrutura física adequada e com acessibilidade.

A entidade mantenedora da unidade de ensino considerada, Colégio Excelência de 1º e 2º Graus Ltda., foi reconhecida por meio da Portaria nº 292/2017, publicada no "MG" de 04 de março de 2017, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Excelência, situado na Avenida Prefeito José Maria de Figueiredo, 111, Centro, no município de Bocaiuva, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2021.

Juliana de Carvalho Moreira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 30/06/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31488534** e o código CRC **3ED086F6**.